



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA ARTE**

ESTRADA DO CAMINHO VELHO, 333 - 2º ANDAR - JD. NOVA CIDADE

CEP: 07.252-312 - GUARULHOS - SP

TELEFONE: (11) 5576-4848 (6118)

E-MAIL: [ppghaunifesp@gmail.com](mailto:ppghaunifesp@gmail.com)

ATA Nº 35 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
(CEPG)

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Pós-Graduação (CEPG), realizada no dia 20 de junho de 2017, às 14 horas e 30 minutos, na sala 115.

1 Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas e vinte e um minutos,  
2 teve início a reunião ordinária do Programa de Pós-graduação em História da Arte na sala 115 no  
3 *campus* Guarulhos. **Participaram da reunião:** José Geraldo Costa Grillo (Coordenador), André  
4 Luiz Tavares Pereira, Angela Brandão, Cássio da Silva Fernandes, Flavia Galli Tatsch, Ilana  
5 Goldstein, Jens Michael Baumgarten, Manoela Rossinetti Rufinoni, Marina Soler Jorge, Michiko  
6 Okano Ishiki, Yanet Aguilera V. F. de Matos. **Justificaram ausência:** Ana Maria Pimenta  
7 Hoffmann, Elaine Cristina Dias, Leticia Coelho Squeff, Marta Denise da Rosa Jardim, Vinicius  
8 Spricigo, Virginia Gil Araujo. **Faltaram:** Carolin Overhoff Ferreira, Osvaldo Fontes Filho, Pedro  
9 Fiori Arantes. A reunião teve início com os **informes** da coordenação: 1. Calendário acadêmico.  
10 2. Comitê de Ética em Pesquisa. 3. Avaliação quadrienal. Em seguida, passou-se à **ordem do**  
11 **dia:** 1. **Aprovação da ata da 35ª reunião ordinária:** aprovada. 2. **Banca de qualificação de**  
12 **Ligia Balestra Vasconcelos:** aprovada. 3. **Banca de defesa de Paula Vaz Guimarães de**  
13 **Araújo:** aprovada. 4. **Homologação do pedido de licença maternidade de Renata Cristina**  
14 **Garcia:** aprovada. 5. **Pedidos de prorrogação e trancamento:** Quanto ao pedido de  
15 prorrogação de **Fellipe Eloy Teixeira Albuquerque**, considerando que: 1) O discente já solicitou  
16 dois meses de prorrogação de prazo; 2) Não foram observadas as condições estabelecidas na  
17 letra “B” da *Regulamentação do Pedido de Adiamento de Banca de Defesa* do PPGHA, como  
18 seguem: a) “O pedido de adiamento deverá trazer já, em seu texto, a data estipulada para a  
19 realização da nova banca de defesa”, b) “Não serão aceitos pedidos que deixem de apresentar a  
20 data de realização da nova banca de defesa”, c) “O orientador deverá anexar ao pedido uma  
21 análise do rendimento do orientando e exporá os motivos pelos quais entende que o pedido de  
22 adiamento deverá ser acatado. Esta manifestação será acompanhada por histórico do aluno e  
23 relatório de atividades do mesmo bem como um parecer circunstanciado relativo ao  
24 cumprimento do projeto de pesquisa em desenvolvimento junto ao PPGHA”; a CEPG resolveu  
25 indeferir o pedido. Quanto ao pedido de trancamento de matrícula de **Marco Aurélio Fernandez**,  
26 considerando que: 1) O discente já solicitou três meses de prorrogação de prazo e dois períodos  
27 de três meses de trancamento de matrícula; 2) O pedido atual implica em um novo adiamento da  
28 defesa; 3) Não foram observadas as condições estabelecidas na letra “B” da *Regulamentação do*  
29 *Pedido de Adiamento de Banca de Defesa* do PPGHA, como no caso anterior; 3) Esta  
30 regulamentação estipula que “em caráter de analogia, poderão ser aplicados os critérios dispostos  
31 no art. 86º do regimento da PROGPQ que dispõe sobre o Trancamento de Matrícula. Caso a  
32 situação seja não de adiamento, mas de trancamento ou afastamento, aplicar-se-á o estabelecido  
33 nos estatutos da PROGPQ”; 4) Não foi apresentada documentação comprobatória (atestado,  
34 laudo etc.); a CEPG resolveu indeferir o pedido. Quanto ao pedido de trancamento de matrícula  
35 da discente **Sintia Cristina da Cunha**, considerando que: 1) A discente já solicitou prorrogação  
36 por dois períodos de três meses e um trancamento por mais três meses; 2) O pedido atual implica  
37 em um novo adiamento da defesa; 3) Não foram observadas as condições estabelecidas na letra  
38 “B” da *Regulamentação do Pedido de Adiamento de Banca de Defesa* do PPGHA, como nos  
39 casos anteriores; 4) O laudo médico atesta que a discente pode retomar as atividades acadêmicas  
40 a partir de maio e defender a dissertação em agosto; a CEPG resolveu indeferir o pedido. 6.

41 **Recredenciamentos:** Como os professores André Luiz Tavares Pereira e Jens Michael  
42 Baumgarten não puderam entregar seus pedidos de recredenciamento na reunião, o coordenador  
43 informou que tomará providências *ad referendum* da próxima reunião. **7. Disciplina eletiva:** a  
44 disciplina Tópicos Especiais em História da Arte: Estudos da Tradição Clássica 3: Renascimento  
45 e Barroco foi aprovada para o segundo semestre de 2017. **8. Indicação de docente ao Comitê**  
46 **Técnico de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais:** A CEPG resolveu indicar o  
47 professor Jens Michael Baumgarten. A reunião se encerrou às dezessete horas e trinta minutos.  
48 Sem mais, eu, José Geraldo Costa Grillo, coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
49 História da Arte, lavrei a presente ata que assino abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
José Geraldo Costa Grillo